



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

8968/2019

Nº FOLHA:

297

À ASLIC,

Embasados na solicitação da SUPATRI, encaminhada através da C.I. nº 14/2019, e de acordo com a instrução jurídica da GEJUR, fls. 294/295, e SUJUR, fl.296, **HOMOLOGAMOS** a Licitação Eletrônica nº **48/2020 - CASAL**, que teve como vencedora foi a empresa **RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, com **proposta no valor de R\$ 169.999,98** (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), gerando uma **economia de R\$ 5.395,32** (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), em relação ao valor de referência dessa licitação que foi de **R\$ 175.395,30** (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e prorrogável por até 05 (cinco) anos, cujo objeto refere-se à aquisição de kits de monitoramento e instalação para atender áreas do complexo Farol, Maceió/AL, conforme Termo de Referência. **Em 14/04/2021.**

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor-Presidente

Advº VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

/slp.